



Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.533/2023.

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 7.661,60 (SETE MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.452 de 14 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica decretado a abertura de Crédito Suplementar no montante de R\$ 7.661,60 (sete mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta centavos) obedecida a seguinte classificação orçamentária.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002 **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – MUNICIPIO RESOLVE**
08.002.0010.0303.0069 – 1289 Rep. de Adesão ao Programa Farmácia Cuidar +
3.44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.661,60
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 7.661,60

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002 **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – MUNICIPIO RESOLVE**
08.002.0010.0303.0069 – 1289 Rep. de Adesão ao Programa Farmácia Cuidar +
3.33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 7.661,60
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 7.661,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 14 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14.11.2023**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

